



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.564 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*“Proíbe, por tempo indeterminado, o plantio da árvore *Azadirachta Indica*, popularmente conhecida como Nin Indiano, na cidade de Currais Novos, por parte da Prefeitura e suas Secretarias, e dá outras providências.”*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 088/2020 de autoria do vereador Ausônio Talis Félix de Lima e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal proibido de plantar nos logradouros municipais, canteiros, escolas ou quaisquer órgãos públicos a árvore *Azadirachta Indica*, popularmente conhecida como Nin Indiano.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, deverá fazer a substituição das árvores de espécie *Azadirachta Indica* por espécies nativas ou árvores frutíferas, que não causem à nossa flora ou transtornos ao nosso habitat.

Parágrafo Único - A substituição das árvores deverá ocorrer de forma gradual, sem perdas para a população e dentro do tempo que a Secretaria considere necessário, sem que isto atrapalhe os demais serviços por ela prestados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito